

Camadd

Comissão para Acompanhamento e
Monitorização de Avaliação de Desempenho
do Pessoal Docente da Região Autónoma dos
Açores

A C.A.M.A.D.D foi criada pelo Despacho
n.º 675/2009 de 17 de Junho

Sumário

1.1- Composição

1.2- Actividades Desenvolvidas

1.3- Regime Transitório

Ponto 1

2.1- Sugestões de Melhoria

do Presente Modelo

Ponto 2

1.1- Composição

□ Presidente

- José António Simões Freire, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Arrifes.

□ Vogais

- Ana Sofia Fialho Coelho Reis, Especialista em Avaliação;
- Lúcia Maria Espínola Moniz, Representante da Direcção Regional da Educação e Formação;
- Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes, Representante do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- André Luís da Silva Guimarães Representante do Sindicato dos Professores da Região Açores.

1.2- Actividades Desenvolvidas

- Criação de um site na Internet: www.camadd.net
- Visita a 10 unidades orgânicas da Região;
 - 2- Ilha de S. Miguel
 - Conservatório Regional de Ponta Delgada
 - Escola Secundária Antero de Quental
 - 4- Ilha da Terceira;
 - Escola Básica Integrada da Praia da Vitória
 - Escola Secundária Vitorino Nemésio
 - Escola Básica Integrada Angra do Heroísmo
 - Escola Secundária Tomás de Borba
 - 2- Ilha do Faial
 - Escola Básica e Secundária Manuel de Arriaga
 - Escola Básica Integrada da Horta
 - 2- Ilha do Pico
 - Escola Básica e Secundária de S. Roque do Pico
 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico

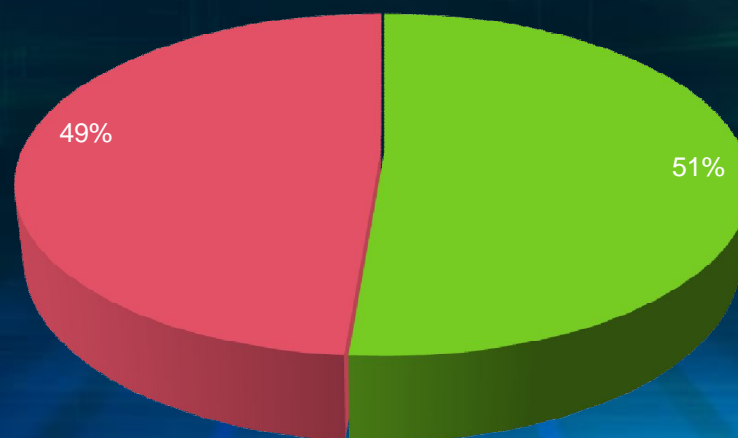
1.2- Actividades Desenvolvidas

- Reuniões com o Conselho Executivo das unidades orgânicas visitadas;
- Reuniões com a Comissão Coordenadora da Avaliação (CCA) das unidades orgânicas visitadas;
- Criação de uma plataforma, em SHH, que permite a ligação e a partilha de experiências entre as diferentes CCA;
- Realização de um inquérito on-line sobre o regime transitório da avaliação;
- Participação no II Encontro Regional de Assembleias de Escola.

1.3- Regime Transitório

- Informação recolhida on-line

Camadd
Escolas Responderam Inquérito



■ Responderam ■ Não Responderam

1.3- Regime Transitório

- Docentes que optaram por concluir o seu processo de avaliação nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A de 30 de Agosto.

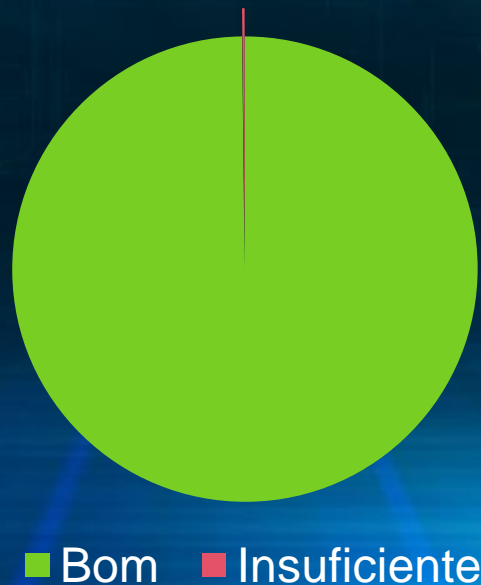
- EBI da Ribeira Grande	3
- EBS da Graciosa	36
- Conservatório Regional da Horta	5
- EBI da Vila do Topo	31
Total	75

- No processo anterior, obtiveram a menção de:

- Bom	69
- Muito Bom	6
Total	75

1.3- Regime Transitório

- Quantos docentes contratados entregaram o relatório de auto-avaliação até ao dia 10 de Julho de 2009, ao abrigo do regime transitório de avaliação do desempenho e obtiveram a classificação de Bom/Insuficiente ?



1.3- Regime Transitório

- **Que avaliação faz da dinâmica processual deste primeiro momento da avaliação do pessoal docente?**

Eis alguns comentários das escolas:

- - «Boa»
- - «A avaliação deste primeiro momento de avaliação foi considerada Satisfatória».
- - « É um processo que implica muito trabalho sendo que os resultados não traduzem nem traduzirão o que empiricamente é sentido. Não sentimos que haverá melhoria significativa a nível do desempenho ou da qualidade do trabalho. O que o modelo trouxe de diferente pelo menos nestes primeiros anos foi uma grande preocupação por parte do pessoal docente em manter actualizada a documentação e as evidências do seu trabalho. Globalmente sente-se que há cada vez menos tempo para a preparação de trabalho lectivo em prol do burocrático.»

2- Sugestões de Melhoria do Presente Modelo

- 2.1- Avaliação - Aspectos Gerais
- 2.2- Comissão Coordenadora da Avaliação
- 2.3- Observação de Aulas
- 2.4- Formulários de Observação de Aulas

2.1- Avaliação - Aspectos Gerais

- A espera pelas listas de reposicionamento atrasou o início do processo avaliativo e designadamente a observação de aulas;
- O processo de avaliação só se iniciou, na maioria das escolas visitadas, a partir de Janeiro com a observação de aulas a ocorrer, na maioria dos casos, a partir de Março;
- O processo tem sido sereno e tranquilo, mas é uma situação desagradável e tem sido foco de tensões em algumas escolas;
- A observação de aulas é perturbadora do normal funcionamento das mesmas;
- Havia docentes, em Janeiro de 2010, que pensavam que o processo de avaliação do pessoal docente estava cancelado;
-

2.1- Avaliação - Aspectos Gerais

- Não se verificou prejuízo na actividade lectiva dos alunos. As escolas tiveram a preocupação de proceder à substituição dos docentes avaliadores, sempre que necessário;
- Algumas escolas consideraram que a formação da DREF não foi suficiente;
- Em casos pontuais, algumas unidades orgânicas efectuaram sessões de esclarecimento internas. No entanto, na maioria dos casos o mesmo não se verificou;
- Criticaram o facto de nunca terem recebido o guia orientador da avaliação como foi prometido na formação inicial;
- Houve excesso de trabalho resultante do novo modelo de avaliação do pessoal docente;

2.1- Avaliação - Aspectos Gerais

- A implementação do SIADAPRA tem também dificultado o processo de avaliação do pessoal docente;
- Este sistema deveria ter sido testado antes de a sua aplicação ter sido generalizada;
- Na maioria dos casos, a delegação de competências foi feita tardiamente. A maioria das escolas não sabia que tinha de haver delegação de competências publicadas em Jornal Oficial;
- O número de menções de *Muito Bom* e de *Excelente* requeridas é pouco significativo, 3,26% dos docentes da Região, cerca de 5.000;
- Não se deveria ter de solicitar *Muito Bom*. O docente não deveria passar pela humilhação de solicitar esta nota e depois não obtê-la;

2.1- Avaliação - Aspectos Gerais

- A eleição de Directores de Departamento está a ser condicionada pela avaliação dos docentes;
- Em alguns casos, há alguma confusão entre o conceito de *observador* e *avaliador*;
- Foi considerada a necessidade da existência de formação específica/especializada em avaliação do desempenho docente, designadamente sobre a supervisão pedagógica de profissionais em processo normal de trabalho, quer destinada a avaliadores quer a avaliados que serão eventualmente avaliadores no futuro. Todas as escolas referiram esta necessidade;

2.1- Avaliação - Aspectos Gerais

- Termos como *inovador* e *inovação* são de difícil concretização.

2.2- Comissão Coordenadora da Avaliação

- **Pode considerar-se uma disparidade significativa entre o trabalho realizado pelas várias CCA's consultadas;**
- **Algumas CCA's denotaram um profundo trabalho em termos de reflexão e orientações/directivas relativamente à implementação e operacionalização do processo;**
- **Verificou-se a existência de Unidades Orgânicas onde a CCA não tinha iniciado funções nem tinha ainda sentido a necessidade de emitir directivas;**

2.2- Comissão Coordenadora da Avaliação

- Em algumas escolas, a CCA funciona com um órgão autónomo; noutras esta comissão está bastante dependente do Conselho Executivo, ou seja, este emitiu as directivas que foram posteriormente subscritas pela CCA;
- Observa-se, ainda, paralelamente, que um número significativo de Presidentes do Conselho Executivo acumula esse cargo com o de Presidente do Conselho Pedagógico.

2.3- Observação de Aulas

- A observação de aulas provoca algum desconforto junto dos docentes;
- Deveria existir formação específica em supervisão pedagógica e na observação de aulas;
- Apenas deveria existir observação de aulas quando existissem evidências de má prática pedagógica ou de excelentes práticas educativas;
- Não se tem verificado grande divergência entre a auto-avaliação e a hetero-avaliação. Em alguns casos, os descritores são alterados, na reunião de pós-observação, por consenso;
- O tempo de aula é reduzido para avaliar os descritores;

2.3- Observação de Aulas

- A observação de aulas, a principal actividade do docente, deveria ter uma relevância superior no cômputo geral da avaliação. Deveria ser superior a 10%;
- Há uma discrepância do tempo de aulas (45/90minutos) entre as escolas;
- Constrangimento na observação de docentes mais antigos na profissão;
- Os coordenadores de departamento da educação pré-escolar e 1º ciclo mantiveram a titularidade da turma, por opção, não obtendo, assim, a redução da componente lectiva;
- A maioria das escolas agendou encontros de pré-observação;

2.3- Observação de Aulas

- A observação de aulas dos docentes contratados, que se poderia ter iniciado logo no início do ano lectivo, não se verificou;
- Na maioria dos casos, as escolas deliberaram que a escolha da turma/aulas e horas a observar seria da responsabilidade do avaliado;
- Há implicação ao nível dos instrumentos de planificação de aulas, com grande variabilidade de actuações entre as escolas (modelos de planificação livres/ por departamento...).

2.4- Formulários de Observação de Aulas

- Algumas escolas criaram grelhas adicionais ao formulário C com o intuito de tornar mais objectiva a avaliação;
- O formulário E não se coaduna com o tipo de ensino ministrado no conservatório;
- O formulário C deveria ser alterado nos pontos 4 (Planificação) e 5 (Avaliação);
- O formulário é de difícil aplicação no Pré-escolar;
- Os descritores da grelha de observação de aulas são muito redutores. A maioria das escolas defende 5 classificativos, em vez dos 3 descritores existentes;

2.4- Formulários de Observação de Aulas

- O formulário de observação, por extensão demasiada, impossibilita que todos os itens em observação o sejam, nas aulas previstas;
- Foi expresso um cuidado em procurar-se observar as aulas com carácter formativo, apesar da sua classificação.

Obrigado.

